

EMENDA DE Nº CM-262/2009
(Ao Projeto de Resolução de nº CM-027/2009)

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Projeto de Resolução de Nº CM-027/2009, a seguinte alteração ao Regimento Interno:

- Acrescentar ao art. 64, do Regimento Interno, o § 6º, com a seguinte redação:

§ 6º O Acordo de Líderes somente poderá ser firmado em reunião convocada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas para essa finalidade, pelo Presidente da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Aproveitamos a iniciativa da Mesa Diretora em alterar o Regimento Interno, visando mais dinamismo nas reuniões e inserimos esta mudança que ficou de fora da revisão, mas que ao nosso ver irá melhorar os procedimentos regimentais desta casa.

Divinópolis, 24 de novembro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT